

Col. n.º 4

5-46

PARÁ,

1884

Juizo de direito da *1ª Vara*.

N.º 23



ESCRIVÃO

Carvalho

Autos de alistamento eleitoral do *1º* districto
criminal

REQUERENTE

Antônio Agostinho de Oliveira

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos oitenta e *quatro* aos *vinte* dias do mez de *Setembro* nesta ci-
dade de Belem do Pará autoei a petição com *quatro* documentos que ao diante
se seguem; do que faço este autoamento. E eu

José Maria Caravari
Carvalho, escrivão, o escrevi.

Carvalho

José Maria Caravari

3

José Lourenço da Costa Aguiar, Conego pre-
bendado da Cathedral, Cura da Freguezia da
Sé, Secretario do Bispado da Para, etc.

Atesto que Antonio Agostinho de
Oliveira mora a mais de um
anno no sitio Pacaguara, di-
strito d' Itapicuru, d' esta paro-
chia da Sé, e casado e tem
economia propria, e que ju-
ro in fide parochi;
Curato da Sé da Para, 19
de Setembro de 1884.

Conego José Lourenço da Costa Aguiar.

Recumbem a assignatura supra.
Para 19 de Setembro de 1884
Em Juizado _____
Antonio Jesus Dias Casarim

4

Commo Rmo Sr. Thomaz Nogueira General
Governador do Bisphado

P. Paris 18 de Sept de 1884
Luz

Antonio Agostinho de Oliveira
piveiro para effeitos civiles em
P. Paris Rmo Sr. Thomaz Nogueira
deu a assignatura de seu baptismo, e
trazdo na parochia de S. em 1842
em 1843, sendo seus padrinhos Va-
lentin Antonio Gomes e Maria
de Cal. O Suppl. e filho de Maria
Raymundo Junior e de seu in-
cognito.


Selo Officimto, o Suppl.

~~Antonio Agostinho de Oliveira~~
A. R. N.^{ce}

Paris 5 de Setembro de 1884
Antonio Agostinho de Oliveira

Certifico que revendo o livro vigesimo pri-
meiro de termos de baptismos da Freque-
ria da S. nelle se folhas retenta e qua-
tro e verso encontrei o termo pedido por
certidao a qual e do thes seguinte: -
Nos dias do mez de Dezembro:

do anno de mil setecentos e quarenta e
quatro nesta Freguesia da Sé e Reveren-
do Coadjutor Lázaro Pinto Moreira -
Lessa baptisou solemnemente, e por os-
santa e das no innocente Antonio fi-
lho de Maria Rainunda: pai incog-
nito: foram Padrinhos Valentim Antonio
Gomes, e Narcisca Maria: para cens-
tar fih este termo que assignei. Bone-
go e Cura Manuel Rodrigues Bicho.
E nada mais se continha em a dito ter-
mo. que aqui bem e fielmente fih trans-
crever do proprio original do qual
me reporto. O referido e verdade em fé
do que me assigno. Em 19 de Agosto
ta Corria Mourarcher amadurese,
e escrevi. Secretaria do Bispo do
Pará 22 de Setembro de 1884.


O. S. J. do Bispo do
Luiz Inocencio da Costa Aguiar

Off.º Sr. Juy. de Direito de
dois distritos arribados

Seu, se o processo e' findo, e
se documentos lhe pertencem.

Belém, 12 de Outubro de 1887

E. Haad

Pedro Carlos Carallio, requer a V.ª
para fim elitoral, se dignem or-
denar que o Correio Paulista lhe
entregue as exemplares que Antonio
Agostinho de Oliveira juntou ao seu
Processo de habilitação eleitoral.
ficando habilitado //
Pedro Teófilo //

C. R. 16

Paris, 12 de Outubro de 1887

Pedro Carlos Carallio

Traslado dos documentos abas
co mencionados. Traslado
L.º cento e treze f.ºs vinte nove
a trinta. Escritura de seu
da de um sitio de nome

modo "Jacaguara" no rio Itapicuru que faz Dona Angela Garcia da Silveira Frade e Antonio Agostinho de Oliveira, como abaixo se declara. Saibamos quantos em ta escriptura de venda se-
rem, que no anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e trezentos e tres, aos trinta e um dias do mez de Agosto, nesta cidade de Belém do Pará, em o meu escriptorio a Travessa das Mercês compareceram de uma parte, como vendadora Dona Angela Garcia da Silveira Frade, residente nesta cidade, e da outra como comprador, Antonio Agostinho de Oliveira, residente no districto de Itapicuru, ambos do meu conhecimento, do que dou fe. E pela primeira outorgante Dona Angela Garcia da Silveira Frade foi dito em presença das testemunhas a-

adiante nomeadas
e abaixo assignadas,
que sendo senhora
e possuidora por
sucessão de seu filho
Theodorio Constantino
da Silveira Frade, fal-
lecido ab intestato, sem
descendentes, e de um
sitio denominado
"Jacaguara" no rio Ita-
picuris, districto da
municipal de denomina-
ção, freguesia do rio Aca-
ra, lado esquerdo subin-
do com um quar-
to de legoa de terras
firmes de frente
e mesma legoa de
fundos, casa de Xixé,
da e outras ben-
feitorias existentes nas
mesmas terras, com
fronteado de um
lado com Maria do
Carro Cardoso e de
outro com Barbara
de tal, terras junto e
contractado sendo, cu-
mo por esta de facto
Xixé de mesmo sitio
com suas terras e
benfeitorias ao outorga-

do Antonio Agostinho
de Oliveira, por preço
e garantia de um
conto e oitocentos
mil reis, que a outo-
rgante declarou já
haver recebido do com-
prador, pelo que dá
por esta pessoa qui-
tada de paga da refe-
rida quantia e trans-
fere desde já no com-
prador todo o domi-
nio, jus directo e ac-
ção que tinha na
propriedade herdada,
da qual o mesmo
comprador poderia
requerer e tomar pos-
se judicial, extra-
judicial ou como
melhor lhe convier,
e se obriga ella ven-
dedora por sua pes-
soa e bens a fazer
esta venda boa, fi-
rme e de paz para
sempre, e a defender
o comprador quan-
do elle a chamar a au-
toria. Pelo compra-
dor foi dito que acci-
tava a presente escriptura.

escriptura da forma
declarada. Assim outor
gararam, pediram e accei-
taram, digo accetara a pre-
sente escriptura da for-
ma declarada. digo, accei-
taram e eu Tabelião ac-
cito a bem de quem
assente de direito foi;
e sendo-me apresenta-
do o conhecimento do
pagamento do impor-
to de transmissão aqui
o transcrevo e é de teor
que segue: Estavam as
armas imperiaes. Nu-
mero cento e desete. Reis
cento e oito mil. Alfam-
dega do Pará. Exercício
de mil oitocentos oiten-
ta e tres a mil oitocen-
tos oitenta e quatro. Im-
posto de Transmissão de
Propriedade. Folha de livro
de receita deste Imposto
do exercício supra fica
lançado em debito sob
a verba numero ao
Theoureiro Domingos
de Oliveira Gomes a
quantia de cento e oi-
to mil reis, que recel-
hem de Antonio Agos-

Agostinho de Oliveira seis,
por cento da quan-
tia de um cento e oi-
tocentos mil reis pouco
porque comprou a
Dona Angela Garcia da
Silveira Frade um
sitio deservinado
Jacaguara no rio Ita-
picuru. E de coiso re-
ceber a referida quan-
tia se passou este co-
nhecimento assigna-
do pelo Theoureiro e
Escripturario. Affan-
dega do Para trinta
e um de Agosto de
mil oitocentos oitenta
e tres. Theourei-
ro Oliveira Gomes. O
Escripturario N.
Junçaraes. Nada mais
consta o conhecimento
que acabou de
transcrever e a elle me
reposto. Depois desta
ser lida as partes e a
charem conformes
assignam com as
testemunhas presen-
tes, Major José Joaquim
de Lima e Jeronymo
Manuel do Valle Rodrigues,

moradores nesta cidade
e do meu conhecimento,
to, do que dou fé. Eu
Antonio Ferrão Dias
Cardoso, Tabelião que
escrevi e asseguro em
publico e raro. Em tem-
po: declaro que por
não saber escrever a
outorgante vendedora
assinou a seu sogro seu
filho Lourenço Garcia S.
Frade, Digo da Lousira Fra-
de, do que dou fé. O Ta-
belião Antonio Ferrão
Dias Cardoso. Acço de
minha Mãe Louren-
ço S. S. Frade Antonio
Agostinho de Lousira,
José Joaquim de Lima,
Gerônimo M. V.
Rodrigues. Tradada
do proprio livro ao
qual me reporto nos
mesmos dia, mês e
anno de sua data no
principio declarados
Eu Antonio Ferrão
Dias Cardoso Tabelião
que escrevi e asseguro
em publico e raro. Em
testemunho de verdade
estará o signal publico

Antonio Firmino Dias
Cardozo. Estava uma
estampulha de quatro
centos reis devedores,
te inutilizada.

Traslado. Escripção
de ~~reserva~~ de um quarte
to de legua de terra
situa no rio Tapicuru
m que faz D. Manoel
Angela Garcia Frade
a Antonio Agostin
inho de Oliveira por
seu procurador Major
João Paquim de Lima
Corre abaixo se decla
ra. Saibam, quanto
este publico instrumen
to de escriptura de
reserva vierem, que sendo
no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oit
o centos e setenta
e tres aos vinte e tres
dias do mes de julho
do dito anno nesta
cidade de Santa Maria
de Belém do Gran
Pará, a rua do Espirito
Santo, e Casa de morada
de Dona Angela Garcia
Frade moradora nesta

Capital digo Trade, on-
de eu Feliciano foi vinda
do e sendo ali foram
presentes de uma par-
te como vendedora a
dita Dona Angela Garcia
Trade moradora nesta
Capital e de outra como
Comprador Antonio
Agostinho de Oliveira,
morador residente
no Rio Apicuru pri-
meiro districto da Ju-
guesia da Le' repre-
sentado por seu pro-
curador Major José Joa-
quim de Lima. Como
foz pela procuração
que apresenta a qual
no só fica archivada no
meu escriptorio e registada
da no Livro quarto de
registro geral das pro-
curações a folhas dez
seis oise em e outro
de numero conhecido
to de que dou fe. E pela
refezida Dona Angela
Garcia Trade foi dito
e declarado perante as
testemunhas a dian-
te nomeadas e abaixo
assignadas que elle e

Senhora e possuidora
por titulo de herança
de um quarto de legua
de terras, sita no rio
Itapicuru, haço do rio
Acará, subindo rio a
cima, confrontando
lado de baixo com as
terras de Dona Accacia
Lima do Couto e do lado
de cima com terras
das sobrinhas della em
tergante filhas de Dona
Victoria Firmista de Maga-
lhães, e que da maneira
e forma porque ella
outorgante tem por-
suelo a dita sorte
de terra, de ella desde
já fasia venda pela
presente escriptura
ao supradito Antonio
Agostinho de Oliveira,
pela quantia de duzen-
tos mil reis em
moeda corrente deste
império, cuja quan-
tia disse ella vendedora,
já ter recebido do dito
comprador, a quem
dava plena e geral
quitação da mesma por
isso desmita de se desta

idata em diante todo
direito, accão, dominio e
Senhorio que tinha na
dita sorte de terras
e transmite na pes-
soa delle comprador
para que elle e seus
herdeiros a gozem e pos-
suão como proprie-
dade sua que fica
sendo de hoje para
sempre padecendo da
mesma transacção
se com autoridade
de justiça ou sem
ella, e bem os seus
prossuetos a todo tempo
po fazer esta venda
boa, de paz, para firme
e valiosa e de nunca
a contestar por mo-
tivo algum e a de-
pender o comprador
em tudo quando
este a chamar a au-
toria. E pelo compra-
dor por seu pro-
curador, foi dito que
aceitava a presente
escriptura da manei-
ra nella declarada. As-
sim outorgado pe-
dirão e accitação e

em Tabellam interi-
no accito pela pes-
soa a que tocar auer-
te, e por me ser
esta distribuida es-
ta distribuida a lan-
cei em minha nota
e logo se me apresen-
tou o conhecimento da
sisa do theor seguinte
Mil oito centos e setenta
e quatro. A folha de
lizo de receita do im-
posto de transmissão
de propriedade que no
corrente exercicio tem
com Thesoureiro Domin-
gos de Oliveira Gomes,
fica lhe debitado sobe
verba numero trinta
e dois a quantia de
doze mil seis que
recebio de Antonio
Agostinho de Oliveira
por seu procurador
Major Jose Joaquin
de Lima, seis por cen-
to de reis de sesenta
mil prece porque
comprou a Dona An-
gela Garcia Frade, um
quarto de legua de terras
sitadas no rio Tapicuru.

E de como recebeu
a referida quantia
assignou este comhe-
cimentto corrigido. A
fandega do Pará vinte
quatro de julho de
mil oitocentos e setenta
e tres. O Thourais do
municipio de Oliveira Jo-
mes. O Escrivam addido
José Antonio de Mattos
e nada mais se con-
tinha em o dito comhe-

Procuração

cimentto. Procuração Juibada
os que este publico ins-
trumento de Procuração
bastante geral scriu,
que no anno do nasci-
mento de Nosso Senhor
Jesus Christo, de mil
oitocentos e setenta e
tres aos vinte tres dias
do mez de julho do
dito anno nesta Cidade
do Pará no meu escrip-
torio, a rua Formosa
foi presente Antonio
Agostinho de Oliveira,
que reconheco ser o
proprio, de que trato e
dou fe, e disse fazia
por este seu procurador
ao Major José Paquiro

de Lima, nesta cidade
dando-lhe poderes qua-
nto em direito se re-
querer, para que em
nome d'elle outorga-
te como se presente
fosse possa em qual
quer Juizo ou Tribunal de-
fender toda a sua jus-
tiça em todas as suas
causas tanto civis como
crimes em que for duto
ao reo podendo tratar dos
termos de concitacões com
qualquer pessoa que se-
ja, para cujo fim lhe
concedo as mais am-
plos e illimitados pode-
res fazer de citar, deman-
dar, perhorar, offercer ac-
cusacões especialmente pa-
ra acuitar por elle au-
torgante a escriptura de
compra e venda de
terra, digo de um qua-
rtao de terras sito
no rio Itapicuru
braco do rio Acara, que
lhe faz Donna Angela
Garcia Frade, filhos,
artigos, embargos, ex-
cepções, contrarias das,
provas por contraditas

suspeições, inquirir
e re-perquirir, testar
sihas, jurar na sua
alma todo o licito ju-
ramento de Calumnia,
decisorio e suppletorio,
deixado na alma das
pontes parecendo-lhe as-
signar os termos e au-
tos necessarios protestos
contraprotestos, e requeri-
mentos, appellar, aggra-
var em bargar interpor
recursos de revista e
tudo seguir até maior
alcada, e esta substa-
belecer, em um ou mais
Procuradores requer os su-
bstahecidos, e tomar a su-
bstahecer tantas vezes qu-
quantas forem neces-
sarias usar dos mesmos
poderes os substaheci-
dos podendo estes tam-
bem substahecer
reos assignar termos
de confissões nega-
ções lornações e de acen-
cia tirar sentenças
e fazendas dar a sua
execução requerer
insuritarios, Vaisistia
a linpacoes de partia

partilhas, requerer
prisões, sequestros, ar-
rematações, adjudica-
ções, licitações, redicita-
ções lançar nos bens
dos devedores na falta
de lançador, e diltos to-
mar posse; requerer
precatórias, assignar
de como as recebe, vir
com embargos de terci-
ro senhor e possui-
dor, e jurados, variar de
ações, e intentar outras
de novo assignar termo
judiciaries nas causas
crimes, apuratos do-
cumentos recebê-
los e tudo feito e
obrado por elle Pro-
curador, ou substa-
belecidos insolidem
prometter haver
por firme e valios
por sua pessoa e
bens. Arris o dis-
se sendo testemun-
has presentes os
abaixos assignados
moradores nesta
cidade e do meu co-
mhecimento, que
autorgante este ins

que digo, assinaram ler
assinaram como autor
parte este instrum-
mento de que dou
fi. Ceu Hygino Ray-
mundo Gomes, Pa-
bellans e Interim
que subscrevi e assi-
gnei. Em testemun-
ho de verdade, esta-
va o signal publico,
Hygino Raymond
Gomes - Antonio Agui-
tarinho de Oliveira
- Joao Antonio Fu-
reira de Mattos. Lu-
is Antonio de Soares. Esta-
va sellado com uma
estampilha de sello
adhesivo do valor de
dusemtes reis multi-
plicada pelas assina-
turas supras. Depois
de ser esta por mim
lida e chareira, come-
cei a assinar
na presenca das tes-
temunhas, Manoel
Antonio Barbosa
e Manoel Maria
Valente de Almeida
assinando a rogo da
sua deplura por dizer

não saber ler nem
escrever seu filho Lo-
renço Garcia Frade, mo-
radores nesta cidade e
do meu conhecimento
to de e do meu conhe-
cimento de que don-
de. Seu Hygino Ray-
mundo Gomes Fabeli-
am interino que es-
crevi e assignei. Em
testemunho de verdade
estava o signal publi-
co. Hygino Raymundo
de Gomes Augusto Louren-
co Garcia Frade. Por pre-
curação José Paquero
de Lima J. Manoel Aris-
tório Barbosa. Mano-
el Maria Valente de
de Almeida. E nada mais
se continha em a re-
ferida e mencionada
excriptura de virado,
de que se trata, que
muito bem e fielmen-
te aqui fiz trans-
crever do proprio livro
de notas, sem cousa
que duvida faça e a-
elle me reporto e
com o Fabelham com
parheiro abaixo assigne

assignado esta escri-
ptura conferi concertei
tei subscrisi e assignei
nesta cidade de Santa
Maria de Belém do
Gram Pará, aos vinte e in-
co dias do mez de julho
do anno Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos e
setenta e tres e eu Hy-
gino Raymundo Gomes
Tabellião interino que
subscrisi e assignei em
testemunho de verdade
estava o signal publico
Hygino Raymundo Gomes
e eu Raymundo Qua-
dras e eu por mim H. R.
Gomes. Este documento não
tinha sellos, pois so se ha
os lugares em que outro ora
estiveram collocados os sellos. Ena-
da mais se continha em os ditos
documentos que a qui bem
e fielmente fiz transcrever
dos proprios originaes em meu
poder e cartorio, aos quaes
me reporto e com elles este
traslado, conferi, concertei,
subscrisi e assignei nesta ci-
dade do Pará, aos treze dias do
mez de Outubro de mil oito-

N 12040 vitocentes vitenta sete. Cen

B 5000
17040

[Faint, illegible handwriting covering the rest of the page]

Epis

Procurador e guarda de S. M. do
município de Curitiba, e guarda,
de Paulo Augusto do Doutor Ju-
se Diniz de 1.º Distrito de Curitiba, e
Jurado de Curitiba e Curitiba, e
Curitiba.

Old

Tenho o cidadão Antonio Agostinho
d'Almeida provido, com os documen-
tos de que se requerem as leis pa-
ra ser alistado eleitoral, e mandado que
seja o mesmo incluído no alistamen-
to eleitoral do Parochia de S. S. de
Graça de S. 1.º Distrito de Curitiba, 2.º
quartelão. Publicar-se. Curitiba, no
formo de lei. Curitiba, 20 de Junho
1884.

José Augusto Pires de Souza